



060
0014

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de julho de 2025.

Ofício nº 205/2025 – SJRI

Ref.: Envio de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como do que consta no Memorando nº 5.337/2025 e Protocolo nº 17.028/2025, encaminho a essa Casa Legislativa o acostado Projeto de Lei que *“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências”*.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência e as nobres Vereadoras e nobres Vereadores, nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JULIO CESAR SANTOS DA SILVA
DD Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.
Rodovia SP 306, 1001 - Res. Dona Margarida
Santa Bárbara d'Oeste - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
PROTOCOLO 05606/2025	DATA: 25/07/2025 HORA: 16:48
Projeto de Lei Nº 93/2025 Autoria: RAFAEL PIOVEZAN	
Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município para o Chave: 68936	





002/2025

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 993/2025

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Barbara d Oeste, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 682.131,57 (seiscentos e oitenta e dois mil e cento e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), no quadro de Detalhamento da Despesa, conforme especifica:

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Ações Sociais

Unidade Executiva: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0014.2.102 Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico

Valor: 269.605,26

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Ações Sociais

Unidade Executiva: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0015.2.129 Proteção Social Especial de Media Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico

Valor: 80.802,63

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Ações Sociais

Unidade Executiva: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0015.2.130 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico

Valor: 131.131,58

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Ações Sociais

Unidade Executiva: 02.08.06 – Fundo Social de Solidariedade

Funcional Programática: 08.244.0044.2.069 Gestão do Fundo Social de Solidariedade

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

Valor: 10.000,00





0032

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Ações Sociais

Unidade Executora: 02.08.02 - Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.0075.2.131 Assistência ao Idoso

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Esportes e Lazer

Unidade Executora: 02.06.01 - Esporte

Funcional Programática: 27.812.0043.2.068 Gestão e Manutenção do Esporte

Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico

Valor: 36.118,42

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Cultura e Turismo

Unidade Executora: 02.05.01- Cultura

Funcional Programática: 13.392.0071.2.126 Fomento, Difusão e Diversidade.

Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico

Valor: 52.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Cultura e Turismo

Unidade Executora: 02.05.02 - Turismo

Funcional Programática: 23.695.0031.2.127 Eventos Municipais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico

Valor: 20.236,84

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Urbanismo e Obras

Unidade Executora: 02.04.01 – Obras Municipais

Funcional Programática: 04.122.0053.2.085 Gestão e Manutenção de Obras

Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 Material de Consumo

Valor: 72.236,84

Art. 2º O crédito adicional aberto no artigo 1º desta lei será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações;

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Ações Sociais

Unidade Executora: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0015.2.129 Proteção Social Especial de Media Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor: 517.657,89

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Ações Sociais

Unidade Executora: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

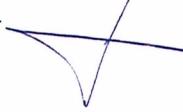
Funcional Programática: 08.244.0015.2.129 Proteção Social Especial de Media Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Ações Sociais

Unidade Executora: 02.08.02 – Assistência Social





06/40

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Funcional Programática: 08.241.0075.2.131 Assistência ao Idoso
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Valor: 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Cultura e Turismo
Unidade Executora: 02.05.01- Cultura
Funcional Programática: 13.392.0071.2.126 Fomento, Difusão e Diversidade.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Valor: 72.236,84

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Urbanismo e Obras
Unidade Executora: 02.04.01 – Obras Municipais
Funcional Programática: 15.451.0005.1.076 Obras Viárias e Pontes.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Valor: 72.236,84

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de julho de 2025.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal



00150

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei, para se dar atendimento ao indicado no Ofício nº 22/2025 - DFC/RC, datado de 13 de maio de 2025, oriundo da Câmara Municipal, propõe a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município para o Exercício de 2025, no valor total de R\$ 682.131,57, fixando, como sua cobertura, anulações parciais de dotações orçamentárias, conforme específica.

A abertura de crédito adicional e as anulações parciais no valor correspondente ora proposto decorre da necessidade de realização de remanejamento orçamentário diante das Emendas Impositivas nº 3, 4, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18, conforme especificado no referido ofício, que apresentaram impedimentos técnicos para sua execução.

Diante do exposto, apresentada a necessidade de remanejamento orçamentário para o supramencionado atendimento e considerando-se a relevância da matéria, encaminhamos às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal